



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1122/21

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo nº - 649/2021

Relator: Deputado Gilvan Barros Filho

Vem a esta Comissão para análise e parecer o Projeto de Lei nº 622/2021, de autoria do Senhor Deputado PAULO DANTAS E OUTROS. O Projeto em exame “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ANISTIA, REMISSÃO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO REALIZADAS PELA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE ALAGOAS – DESENVOLVE, NO ÂMBITO DE RECURSOS DO FUNDO DE COMBATE A POBREZA – FECOEP – AOS PRDUTORES RURAIS, AOS AGRICULTORES FAMILIARES, AS COOPERATIVAS NOS SEUS DIVERSOS RAMOS DE ATUAÇÃO E AS ASSOCIAÇÕES”.

O presente Projeto de Lei “traz em seu conteúdo uma autorização legislativa para que o Poder Executivo possa instituir o Programa de Concessão de Anistia Total, Parcial e Renegociação de dívidas decorrentes de operações de financiamento concedido com recursos do FECOEP, através da Agência de Desenvolvimento de Alagoas- DESENVOLVE. A concessão dos benefícios será restrita aos produtores rurais, aos agricultores familiares às cooperativa e associações nos seus diversos ramos”.

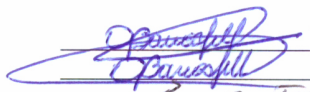
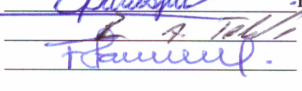
O Projeto de Lei em exame tramitou na 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que concluiu por sua admissibilidade.

Quanto aos aspectos financeiros e mérito que nos compete examinar, verificamos que todas as formalidades foram atendidas, não existindo óbices à sua tramitação.

Portanto, nosso Parecer é pela aprovação do projeto em exame.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES, em Maceió, 22 de setembro de 2021.

 PRESIDENTE
 RELATOR